



Novas regras para consulta de processo eletrônico

Com base, principalmente, na Resolução Nº 121/2010 do CNJ, o Corregedor-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, desembargador federal Sergio Schwaitzer, editou o Provimento Nº T2-PVC-2010/00089 de 17 de dezembro de 2010, que disciplina a consulta a dados de autos de processo eletrônico na Primeira Instância da Justiça Federal da 2ª Região (Rio e ES).

Confira as principais novidades:

- ➔ Antes, a consulta especial permitia ao advogado cadastrado ver o conteúdo integral de todos os processos, inclusive os de outros advogados, desde que não estivessem em segredo de justiça. Agora, pela consulta processual normal (sem usar a senha de acesso à consulta especial), **qualquer pessoa terá acesso somente ao andamento processual e peças públicas** (como despacho, decisão, sentença), sem visualizar as demais peças, mesmo que saiba o CPF/CNPJ da parte autora.
- ➔ Caso o advogado ou parte utilize a consulta especial (que requer cadastro), **é necessário ser um dos integrantes cadastrados no processo** (autor, réu, advogado da parte, etc) **para poder ver todas as peças**. Caso não seja um deles, a consulta especial funcionará, em princípio, de forma idêntica à consulta normal. Para visualizar a íntegra de processos do qual não é parte, o advogado deverá dirigir-se ao cartório e solicitar o acesso, mediante petição. A petição será apresentada ao Juízo competente e a liberação do acesso será feita pela respectiva Secretaria, por meio de vinculação especial ao processo (art. 7º / Provimento 089)
- ➔ Caso o advogado compareça à Secretaria da vara alegando não ter acesso às peças do processo, deverá ser verificado: 1) se o advogado possui cadastro na JFES para consulta especial e se está acessando o processo pela consulta especial; 2) se o advogado possui cadastro no processo; 3) se a peça que o advogado pretende visualizar não está marcada com sigilo ou se o processo é de segredo de justiça. Neste caso, ou a secretaria dá permissão ao advogado de acesso às peças sigilosas ou ao processo em segredo de justiça especificamente para processo requerido, ou a secretaria retira o sigilo das peças, caso entender que o sigilo não é mais necessário.
- ➔ Advogados e partes, mesmo que sejam integrantes do processo e estejam usando a consulta especial, por padrão, podem ver todas as peças, exceto as marcadas como sigilosas, e também todos os processos, exceto aqueles em segredo de justiça. **Caso entenda-se que a parte ou advogado integrante do processo e usando a consulta especial deve ter acesso às peças sigilosas ou aos processos em segredo de justiça, a vara deverá associar ao processo o advogado ou a parte e definir seu nível de acesso.**
- ➔ **Com relação à parte (autor/réu), conforme mencionado anteriormente, não mais será possível a consulta de peças utilizando o CPF/CNPJ.** A partir de agora, para ter acesso às peças do processo em que figura como parte, **o interessado deverá proceder a um pré-cadastro na página da Justiça Federal na internet**, acessando “Serviços” / “Processo Eletrônico”/ “Cadastro de Usuários”. Após o cadastramento, o sistema emitirá um “Protocolo de Pré-Cadastramento de Usuário Web”, contendo os dados de CPF, nome e e-mail do usuário, que deverá ser apresentado no cartório para validação, junto com cópia de um documento de identidade válido. A validação se dará num procedimento similar à validação do advogado, com a diferença de que deverá ser utilizada a rotina Secretaria / Processo

Eletrônico/ Confirmação de Cadastro de Usuário WEB. Para validar o cadastro do usuário, basta lançar a data no campo “Data de Recebimento do Termo” e salvar. Recomenda-se utilizar pastas separadas para arquivar folhas de cadastro de usuários web e folhas de cadastro de advogados.

→ **Em relação ao perito**, além de precisar estar cadastrado na consulta especial, a vara deverá associá-lo aos processos que terá acesso. O cadastro do perito é feito pelo Núcleo de Apoio Judiciário.

Clique [aqui](#) e conheça o Provimento, na íntegra.

Serviços “online” indisponíveis das 19 horas do dia 28 até as 12 horas do dia 31

Atenção, usuário! Em função de importantes serviços a serem realizados na rede de computadores da Justiça Federal do Espírito Santo, os sistemas que fazem o uso da rede ficarão indisponíveis a partir das 19 horas desta sexta-feira, 28, com previsão de retorno no início do expediente de segunda-feira, 31.

Assim sendo, estarão fora do ar nesse período todos os serviços *online* oferecidos em nosso *site* (consulta processual, peticionamento eletrônico, sistema *push*, intimação eletrônica, etc).

A JFES agradece a compreensão.



ATENÇÃO!

Alterada competência da Justiça Federal da 2ª Região

O TRF da 2ª Região, por meio da Resolução Nº 30, de 1º de dezembro de 2010, alterou a competência territorial e em razão da matéria da Justiça Federal da 2ª Região, que abrange o Rio de Janeiro e o Espírito Santo.

Clique [aqui](#) e conheça a íntegra da Resolução, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, em 06/12/2010, às fls. 01.

Iluminuras entrevista advogada sobre divórcio

No programa Iluminuras desta semana você vai conhecer a obra rara “Caramuru: poema épico do descobrimento da Bahia”, escrita em Lisboa, no ano de 1781.

No Encontro com Autor você vai ver uma entrevista com a advogada Maria Berenice. Ela vem ao programa falar sobre a obra: “Divórcio Já!”. Na entrevista, a autora explica porque resolveu escrever sobre o tema: “Antes, o tempo para se divorciar era muito maior, precisava apontar causas, esperar um ano. Foi preciso mudar a Constituição para dizer que as pessoas casam e depois podem se divorciar”.

Já no Ex-Libris, você vai conhecer a biblioteca do advogado e servidor público, Daniel Luchine.

E o Iluminuras mostra ainda alguns dos principais livros jurídicos que acabaram de chegar às livrarias. São eles: “Curso de Direito Constitucional” – 6ª Edição, de Manoel Jorge e Silva Neto, da Editora Lumen Júris; “Responsabilidade Civil no Direito do Trabalho” - 4ª Edição, de José Affonso Dallegrave Neto, da Editora LTr; “Coleção Saraiva de Legislação - Legislação de Direito Ambiental, Legislação, Militar entre outros”, da Editora Saraiva.

O programa inédito vai ao ar na TV Justiça, quarta-feira, às 22h. Horários alternativos: quinta, 13h30; sexta, 19h; sábado, 18h e segunda, 13h30. O Iluminuras também está no YouTube. Para ver este programa, basta acessar: www.youtube.com/programailuminuras.

Governo quer mais proteção para dados na internet

Apesar da previsão constitucional que protege a intimidade dos cidadãos, o Brasil é um dos poucos países com expressividade econômica na América do Sul que ainda não tem lei específica para proteção de informações pessoais em bancos de dados. Atento a essa necessidade, o Ministério da Justiça iniciou em dezembro de 2010 uma consulta pública sobre o [anteprojeto de lei](#) que pretende garantir a proteção de dados pessoais, inclusive na internet. Apesar de bastante técnica, a proposta tem sido elogiada, pois deverá regular redes sociais e dados de proteção ao crédito. O desafio, segundo especialistas, é fechar o texto o mais rápido possível, para que possa ser encaminhado ao Congresso Nacional. (...) Ludmila Santos - Veja mais em www.cnj.jus.br.